

**PORTARIA Nº. 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

Publicado no Diário Oficial do Município nº 344  
Protocolo nº 12707 Data 21/12/23  
Disponível em:  
<http://apps.inepa.com.br/Parauapebas/Busca>

*Dispõe sobre a composição da Comissão Temporária Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social do município de Parauapebas.*

*A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/2018, do Art. 17 e incisos do Regimento Interno e,*

**CONSIDERANDO** o art. 16 da Resolução CNAS 237 de 14 de dezembro de 2006, que define diretrizes para estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a aprovação pelo COMASP da presente Portaria em reunião plenária realizada no dia 27 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os conselheiros abaixo relacionados para compor a Comissão Temporária Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social:

- a) Geova Rodrigues Botelho – Sorrir Parauapebas;
- b) Vilanilson Oliveira Nunes – ADVP - GOVERNO;
- c) Thiago Silva de Oliveira – Coordenador jurídico –GOVERNO;
- d) Eluide Lima da Silva Oliveira – DRC-GOVERNO

**Art. 2º** - A Comissão será Coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do CEAS, e terá como competência:

Naiara de Paula Santos  
Presidente Comasp  
Portaria nº10/2021

- I- Orientar e acompanhar a realização e os resultados do Processo Conferencial 2023 a realização das XIV Conferência municipal de Assistência Social;
- II- Preparar e acompanhar o Processo Conferencial 2023;
- III- Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante o Processo Conferencial 2023;
- IV- Organizar e coordenar o Processo Conferencial 2023;
- V- Promover a integração com os setores da Secretaria de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização do Processo Conferencial 2023;
- VI- Dar suporte técnico-operacional durante ao Processo Conferencial
- VII- Acompanhar as ações desenvolvidas pela empresa contratada para organização do Processo Conferencial 2023;
- VIII- Subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CEAS;
- IX- Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização do Processo Conferencial 2023;
- X- Elaborar relatório mensal a ser informado e discutido em Plenária.

Art. 3º - Para a operacionalização do Processo conferencial, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores:

- I. Secretaria Executiva do COMASP;
- II. Assessoria de Comunicação da SEMAS
- III. Núcleo Jurídico

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização do Processo Conferencial 2023.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.



Naiara de Paula Santos  
Presidente Comasp  
Portaria nº10/2021

definido no anexo I do Decreto xxx de xxx de 2023.

3 - A informação do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

4 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada por meio de QR code constante neste documento.

ANEXO X – DECRETO Nº 080, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL

CERTIDÃO Nº: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_  
CONTRIBUINTE: \_\_\_\_\_ DO  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
IMÓVEL: \_\_\_\_\_

Declaramos para os devidos fins de direito que, até a presente data, não consta no Sistema de Administração Tributária desta Secretaria Municipal de Fazenda (SEFAZ), nenhuma inscrição imobiliária referente ao CPF/CNPJ acima descrito, nos termos do artigo 5º, §2º, do decreto xx de xxx de 2023.

EMITIDA EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Parauapebas, Pará, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Observações:

1 - Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.  
2 - Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no anexo I do Decreto xxx de xxx de 2023.

3 - A informação do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

4 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada por meio de QR code constante neste documento.

Protocolo: 10221

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 004, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 174, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e Artigo 166, inciso II da Lei Municipal nº 4.231, de 26 de abril de 2002, CONSIDERANDO o Memorando nº 0155/2023-GABIN;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a cessão da servidora Ivanuza Silva Cruz, Auxiliar Administrativo, matrícula 6889, descrita no inciso X, do art. 1º, da Portaria nº 146, de 25 de maio de 2022, para exercer sua função no Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Comarca de Parauapebas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2023.

Parauapebas-PA, 18 de janeiro de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal

Protocolo: 10214

### PORTARIA Nº 011, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as contidas nos artigos 208 e 217, da Lei Municipal nº 4.231/2002, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0319/2023-GABIN;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 02 (dois) anos a cessão da servidora Gerlane Pereira de Lima Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, matrícula - 7418, para exercer cargo comissionado junto a Prefeitura Municipal de Curionópolis/PA, conforme art. 2º da Portaria nº 030, de 21 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. A servidora referida no caput deste artigo será cedida com ônus para a Prefeitura Municipal de Curionópolis.

Art. 2º A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a necessitar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2023.

Parauapebas-PA, 30 de janeiro de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal

Protocolo: 10215

### PORTARIA Nº 013, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o art. 167, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 4.231, de 26 de abril de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar o servidor Anderson Marcos Moratório do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 0345/98, do quadro pessoal Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 2023 a 2024, tendo em vista a sua investidura no mandato eletivo de vereador na Câmara Municipal de Parauapebas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 09 de janeiro de 2023.

Parauapebas, 30 de janeiro de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 10216

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

### PUBLICAÇÃO

### RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

### CONCORRÊNCIA N.º 3/2022-009SEMOB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, através da Secretaria Municipal de Obras, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados a análise das propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas, referente ao Processo Licitatório no 3/2022-009SEMOB, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto a construção de redes de drenagem e pavimentação do Bairro Nova Carajás, 6ª Etapa, no Município de Parauapebas, Estado do Pará. A Comissão DECIDIU, inclusive amparada no relatório da equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras: DESCLASSIFICAR a empresa, por descumprir o instrumento convocatório: COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSORCIO NOVA CARAJÁS, eis que descumpriu o item 4.6.1 do Edital; e CLASSIFICAR as empresas, por preencherem os pré-requisitos estabelecidos no instrumento convocatório: em 1º Lugar: JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, com valor total de R\$ 37.497.817,26 (trinta e sete milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e seis centavos); em 2º lugar: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA, com valor total de R\$ 38.318.028,54 (trinta e oito milhões, trezentos e dezoito mil, vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos); em 3º lugar TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, com valor total de R\$ 39.381.952,92 (trinta e nove milhões, trezentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dois centavos); em 4º lugar ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, com valor total de R\$ 40.101.808,93 (quarenta milhões, centos e um mil, oitocentos e oito reais e novecentos e três centavos); em 5º lugar TETO CONSTRUTORA S/A, com valor total de R\$ 41.435.356,78 (quarenta e um milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos). Declarando Vencedora do certame a Empresa JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, com valor total de R\$ 37.497.817,26 (trinta e sete milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e seis centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital.

PARAUAPEBAS - PA, 31 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE

Protocolo: 10224

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PORTARIA Nº. 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a composição da Comissão Temática Temporária Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/2018, do Art. 17 e incisos do Regimento Interno e, CONSIDERANDO o art.16 da Resolução CNAS 237 de 14 de dezembro de 2006, que define diretrizes para estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO a aprovação pelo COMASP da presente Portaria em reunião plenária realizada no dia 27 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os conselheiros abaixo relacionados para compor a Comissão Temporária Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social: Geova Rodrigues Botelho - Sorrir Parauapebas; Vilanilson Oliveira Nunes - ADVP - GOVERNO; Thiago Silva de Oliveira - Coordenador jurídico -GOVERNO; Eluilde Lima da Silva Oliveira - DRC-GOVERNO

Art. 2º - A Comissão será Coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do CEAS, e terá como competência:

I- Orientar e acompanhar a realização e os resultados do Processo Conferencial 2023 realizado através do Apoio Técnico às conferências de Assistência Social municipais, e a realização das XIV Conferência municipal de Assistência Social;

II- Preparar e acompanhar o Processo Conferencial 2023;

III- Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante o Processo Conferencial 2023;

IV- Organizar e coordenar o Processo Conferencial 2023;

V- Promover a integração com os setores da Secretaria de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização do Processo Conferencial 2023;

VI- Dar suporte técnico-operacional durante ao Processo Conferencial

VII- Acompanhar as ações desenvolvidas pela empresa contratada para organização do Processo Conferencial 2023;  
 VIII- Subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CEAS;  
 IX- Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização do Processo Conferencial 2023;  
 X- Elaborar relatório mensal a ser informado e discutido em Plenária.  
 Art. 3º - Para a operacionalização do Processo conferencial, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores:  
 Secretaria Executiva do CEAS;  
 Assessoria de Comunicação Social  
 III. Núcleo Jurídico  
 Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização do Processo Conferencial 2023.  
 Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.  
 Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 6º - Revogam - se as disposições em contrário.  
 Naiara de Paula Santos  
 Presidente do Comasp  
 Portaria nº 04/2023

Protocolo: 10207

**PORTARIA INTERNA Nº. 29 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

cria GRUPO DE TRABALHO COM O OBJETIVO DE ELABORAR PROPOSTA DE ATO NORMATIVO PARA A REGULAMENTAÇÃO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Nº 911 de Dezembro de 2022,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Criar o Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar proposta de ato normativo para a regulamentação de Concessão dos Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social, no âmbito do Município de Parauapebas-PA, denominado GT - Benefícios Eventuais.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor o Grupo de Trabalho (GT) os seguintes representantes das unidades administrativas da SEMAS:

I - GABINETE DO SECRETÁRIO:  
 Celso Valério Nascimento Pereira, DC - 911

II - ASSESSORIA JURÍDICA:

Thiago Silva de Oliveira, DC - 949

III - DIRETORIA TÉCNICA:

Luana Júlia Rodrigues, MT - 5303

IV - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:

Taylon da Costa Brito, CT - 66123

V - COORDENAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS:

Letícia Araújo Ferreira, MT - 5310

VI - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

Renata Cristina da Silva Paulo, MT - 5316

VII - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:

Cristiane de Arêa Leão, CT - 65922

VIII - CONTABILIDADE:

Lana Golenhesky Luz da Silva, CT - 66015

IX - DIRETORIA ADMINISTRATIVA:

Clodoaldo Luiz dos Santos, DC - 912

Art. 3º. Compete ao GT:

I - Propor a minuta do anteprojeto de regulamentação para a Concessão dos Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social no âmbito do Município de Parauapebas-PA;

II - Apresentar relatório para subsidiar as devidas propostas de ato normativo, ou justificar ao Secretário da SEMAS subsídios para eventual contratação de consultoria sobre a matéria;

III - Remeter, ao Secretário da SEMAS, as propostas que visem solucionar os entraves da Concessão do Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social constatados durante o exercício das atividades do GT, caso necessário.

Art. 4º A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo servidor Thiago Silva de Oliveira, decreto nº 949 e, na sua ausência, pela servidora Letícia Araújo Ferreira, matrícula nº 5310, a quem compete:

I - Coordenar as atividades do grupo de trabalho para cumprimento de suas atribuições;

II - Elaborar a pauta das reuniões, conforme deliberação do grupo de trabalho;

III - convocar e presidir as reuniões do grupo de trabalho;

IV - Solicitar a designação ou destituição de membro do grupo de trabalho;

V - Registrar a frequência dos membros nas reuniões;

VI - Elaborar relatório sintetizado de cada reunião, com, no mínimo, as seguintes informações:

a) lista dos membros presentes;

b) assuntos abordados;

c) atividades realizadas ou destinadas para cada unidade administrativa do GT ao final de cada reunião, quando houver;

VIII - praticar os demais atos necessários ao cumprimento das atribuições do grupo de trabalho.

1º As reuniões deverão ocorrer, no mínimo, 1(uma) vez por semana.

2º As reuniões serão convocadas, preferencialmente, por expediente formal, no qual deverá constar a pauta e demais informações necessárias, a fim possibilitar uma melhor preparação dos membros participantes sobre os assuntos dispostos na pauta.

3º A ausência nas reuniões poderá ser justificada à Coordenação Geral do Grupo de Trabalho, que avaliará a necessidade de substituição do servidor.

4º Os resultados do GT serão apresentados ao Secretário da SEMAS no

prazo de 20 dias a contar da publicação desta portaria, sendo prorrogável por igual período, para o devido encaminhamento da minuta à Procuradoria Geral Municipal - PGM.

5º Poderão ser convidados a participar das reuniões, representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como profissionais e especialistas relacionados aos temas, que possam contribuir para o cumprimento das competências do GT.

Art. 5º A participação no GT será considerada como exercício efetivo das funções institucionais, de caráter relevante, não remunerada.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá o prazo de vigência de 3 (três) meses, contados a partir da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período. Parágrafo único. A alteração da composição dos membros do GT ou do seu prazo de vigência deverá ser devidamente justificada e realizada por meio do ato formal do Secretário da SEMAS.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSONO NASCIMENTO PEREIRA

Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS

Decreto nº. 911/2022

Protocolo: 10223

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO**

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**

**NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
 ÓRGÃO AUTUADOR 205950  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº EDITAL 171224205950**

A PREFEITURA MUN. DE PARAUAPEBAS, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal Nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados.  
 Os formulários da apresentação para defesa podem ser encontrados no DMTT, sito a Rua Rio Dourado, QD e LT especial s/n Bairro: Beira Rio. Ou no site ([www.parauapebas.pa.gov.br](http://www.parauapebas.pa.gov.br)).

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QWA3977	TO	A CABRAL OLIVEIRA DE SOUZA	01/09/2022	16:14	E011488232	74710	TRANSITAR EM VELOC SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA MAIS DE 50 %
2	QV00132	PA	A E C CONSTRUCAO CIVIL LIMITADA	02/09/2022	10:32	E011488395	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA ATE 20 %
3	NNI7880	MA	A E F CAMPELO	31/08/2022	17:33	E011487944	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA ATE 20 %
4	QVJ8610	PA	A P BARBOSA DIST VIDROS EIRELI	30/08/2022	13:22	E011487470	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA ATE 20 %
5	RWM9E31	PA	ABELARDO PEREIRA BITTENCOURT JUNIOR	29/08/2022	14:56	E011487436	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA ATE 20 %
6	OTCS421	PA	ABIEL MOTA DE SOUSA	30/08/2022	17:35	E011487608	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA ATE 20 %
7	QEE8E54	PA	ABILLIOMAR DE SIQUEIRA SOARES	01/09/2022	13:33	E011488143	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA ATE 20 %
8	JVI3036	PA	ADAILTON BORGES CUNHA	01/09/2022	12:44	E011488122	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA ATE 20 %
9	NWV5182	MA	ADALVAN DE SOUZA SANTOS	31/08/2022	12:06	E011487792	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA ATE 20 %
10	NVZ8920	GO	ADAO RODRIGUES DA COSTA	31/08/2022	09:42	E011487733	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA ATE 20 %
11	KEC0051	PA	ADAO TRAJANO DE BRITO	30/08/2022	15:07	E011487532	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA ATE 20 %
12	QVI1141	PA	ADRIANA SALES BRITO	02/09/2022	11:24	E020074245	56732	PARAR S.FAIXA D/PED. MUDANCA SINAL LUMINOSO (FISC.ELETRONICA)
13	OFSD07	PA	ADRIANO ALVES GOMES	01/09/2022	13:02	E011488131	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA ATE 20 %
14	QVU0D37	PA	ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA	30/08/2022	18:16	E011487617	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA ATE 20 %
15	QKJ2565	TO	ADRIANO PEREIRA CAVALCANTE	02/09/2022	10:07	E011488386	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA ATE 20 %
16	ONW2968	GO	ADVAN SILVA SANTOS	30/08/2022	15:27	E011487542	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA ATE 20 %